



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVO ITACOLOMI

Estado do Paraná

CNPJ: 95.639.472/0001-03

Avenida 28 de Setembro, 711 - Centro - Fone/Fax: (0**43) 3437-1116

CEP: 86.895-000 - Novo Itacolomi - Pr

LEI Nº 1.353/2016

SÚMULA: Autoriza o Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Especial, para o fim que especifica e dá outras providências.

**A CÂMARA MUNICIPAL DE NOVO ITACOLOMI, ESTADO DO PARANÁ,
APROVOU O PROJETO DE LEI DE AUTORIA DO EXECUTIVO MUNICIPAL,
E EU, PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE:**

LEI:

Artigo 1º. – Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no corrente Exercício Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), destinados ao reforço das seguintes dotações:

07.000 Secretaria Municipal de Saúde

07.003 Gestão de Programas na Área da Saúde/Fundo Municipal de Saúde

07003/10.301.0024.2023 – Programa do PAB

DESPESAS CORRENTES

PESSOAL E ENCARGOS SOCIAL

07003/3190.11.00.00 – Fonte 01495 Vencimentos e Vantagens Fixas

R\$ 44.000,00

07003/3191.13.00.00 – Fonte 01495 Obrigações Patronais

R\$ 6.000,00

Total

R\$ 50.000,00

Artigo 2º - Cobertura do Crédito aberto pelo Artigo anterior, tem por objetivo o custeio de pagamento de pessoal e encargos de servidores da Saúde Municipal, e como fonte de recursos indicamos a Receita Corrente – TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE – SUS, conforme segue:

RECEITA

RECEITA CORRENTE

1721.00.00.00.00 TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO

1721.33.00.00.00 TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE – SUS

1721.33.10.01.01.00 Fonte 01495 PAB – INCENTIVO

R\$ 50.000,00

Total

R\$ 50.000,00

Artigo 3º - Abertura de Crédito Adicional Especial tem como base o Artigo 43 e seus dispositivos da Lei 4320/64.

Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Novo Itacolomi, aos 09 (nove) dias do mês de dezembro do ano de 2016.

ROBERTO MUNHOZ
Prefeito Municipal